

PROJETO DE LEI Nº 065-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Cooperativa de Catadores União Sepé Tiaraju, para fins de atividade de recepção, triagem, classificação e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos .

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Cooperativa União Sepé Tiaraju, para exploração de uso do pavilhão localizado na Rua A, esquina com a Rua B, considerado quadra 03, lote 02, no Bairro Moinhos, no município de Lajeado, matriculado sob nº 64.845 no Registro de Imóveis de Lajeado, onde será instalado a atividade de recepção, triagem, classificação e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos (classe II) até a destinação final adequada.

Art. 2º As especificações e condições serão estipuladas conforme convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Como contrapartida, a entidade deverá promover ações, a fim de incentivar todos os catadores do município de Lajeado que estão atuando na informalidade a aderirem a proposta ambiental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 065-03/2015

Lajeado/RS, 08 de abril de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Cooperativa União Sepé Tiaraju, para exploração de uso do pavilhão onde será instalado a atividade de recepção, triagem, classificação e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos (classe II) até a destinação final adequada.

Este convênio tem por objetivo fomentar a inclusão social de pessoas de baixa renda, que vivem em situação de vulnerabilidade econômica, reconhecido como Catadores de Materiais Recicláveis. Atualmente existem 25 pessoas cadastradas na Cooperativa, além dos 7 membros da Diretoria, todos residentes no Bairro Santo Antônio e Nações.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS